



PROCESSO N.º 50500.130196/2020-55
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 25/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA ESATE
SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, Senhor **EDUARDO JOSE MARRA**, inscrito no CPF sob nº 051.155.426-50, nomeado pela portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, e de outro lado, a empresa **ESATE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.854.220/0001-48, sediada na Rua São Maurício nº 230, Jardim das Flores em Osasco/SP - CEP: 06110-250, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio **DANILO CERQUEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 043.727.863-78, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II do art. 57, inc. I do art. 58 e inc. I do art. 65 da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **a repactuação** do valor do Contrato nº 025/2020, conforme a seguir:

1.1.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 4,2166%, relativa à mão de obra, para posto de Vigilância desarmada 44h.

1.1.1.2. A partir de 23 de janeiro de 2021, no percentual de 4,5561%, relativa à atualização do auxílio transporte.

1.1.2. **a prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência, com início na data de **10/12/2021** até **10/12/2022**, do Contrato nº 025/2020 de prestação de serviços de vigilância diurna desarmada, executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento à demanda da Agência Nacional de Transportes Terrestres -Unidade Regional de São Paulo – URSP/ANTT, na cidade de São Paulo/SP, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. **Com a Repactuação:**

2.1.1. o valor mensal do contrato passará para **R\$ 6.532,89 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)** e o valor global para **R\$78.394,68 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2021.

2.1.2. o valor mensal do contrato passará para **R\$ 6.554,17 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)** e o valor global para **R\$ 78.650,04 (setenta e oito**

mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos), a partir de 26 de janeiro de 2021.

A partir de 1º de janeiro 2021		VALOR COM REPACTUAÇÃO		
Categoria Profissional	Qtd. Contratada Posto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Vigilância desarmada 44h	1	R\$ 5.030,97	R\$ 5.030,97	R\$ 60.371,64
DESPESAS EVENTUAIS		Qtd Mensal		
HORAS EXTRAS - SEG A SEXTA - SEDE URSP	44	R\$ 31,29	R\$ 1.376,76	R\$ 16.521,12
HORAS EXTRAS - SÁBADO - SEDE URSP	4	R\$ 31,29	R\$ 125,16	R\$ 1.501,92
TOTAL DESPESAS EVENTUAIS			R\$ 1.501,92	R\$ 18.023,04
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 6.532,89	R\$ 78.394,68
A partir de 26 de janeiro 2021		VALOR COM REPACTUAÇÃO		
Categoria Profissional	Qtd. Contratada Posto	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Vigilância desarmada 44h	1	R\$ 5.052,25	R\$ 5.052,25	R\$ 60.627,00
DESPESAS EVENTUAIS		Qtd Mensal		
HORAS EXTRAS - SEG A SEXTA - SEDE URSP	44	R\$ 31,29	R\$ 1.376,76	R\$ 16.521,12
HORAS EXTRAS - SÁBADO - SEDE URSP	4	R\$ 31,29	R\$ 125,16	R\$ 1.501,92
TOTAL DESPESAS EVENTUAIS			R\$ 1.501,92	R\$ 18.023,04
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 6.554,17	R\$ 78.650,04

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 81.861,71 (oitenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0150392500:

2.2.1. **R\$ 193,83 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos)**, referente à repactuação, para o período de 1º de janeiro a 22 de janeiro de 2021;

2.2.2. **R\$ 3.017,84 (três mil, dezessete reais e oitenta e quatro)**, referente à repactuação, para o período de 23 de janeiro a 9 de dezembro de 2021.

2.2.3. **R\$ 78.650,04 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos)**, referente à prorrogação do prazo de vigência, para o período de 10 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2022.

2.3. Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000034-URSP.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA- DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA			
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA - 44 horas		segunda à sexta-feira.	
REMUNERAÇÃO		R\$	2.166,54
QUANTIDADE DE POSTOS			1
VALORES UNITÁRIOS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	180,47
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	262,15
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$	86,66
SUBTOTAL	24,43%	R\$	529,29
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	R\$	164,66
TOTAL	32,03%	R\$	693,94
VALORES TOTAIS DO POSTO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$	180,47
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$	262,15
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$	86,66
SUBTOTAL	24,43%	R\$	529,29
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	R\$	164,66
TOTAL	32,03%	R\$	693,94

2.6. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de **R\$ 3.932,50 (três mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSE MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

DANILO CERQUEIRA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 01/12/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CERQUEIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8927454** e o código CRC **CEE725B3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.130196/2020-55

SEI nº 8927454